

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

D E C R E T O Nº602/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº273/97 DE 18 DE ABRIL DE 1997

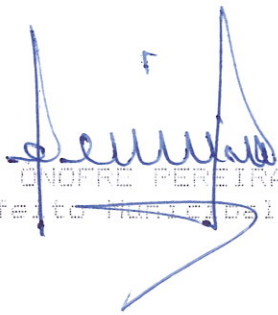
D E C R E T A:

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 08460312.025 - Subvenções Sociais para entidades ligadas a Cultura e Esporte, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

Art.2º- Os recursos relacionados no art. 1º são destinados à Associação Pró-melhoramento de São João de Viçosa.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AOS DEZITO DIAS DO MES DE
ABRIL DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.


JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal